

despacho do presidente da Câmara de 18 de Junho de 2007 e ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo com Rute Maria Faria Gaspar, técnica superior, área de engenharia florestal, pelo período de 12 meses, a partir 9 de Julho do corrente ano. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.)

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611035887

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 14 219/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que nomeou para preencher o lugar de chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Câmara Municipal a funcionária Nélia Lopes Vasco, que deverá aceitar a nomeação nos 20 dias subseqüentes à presente publicação.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
2611035725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 14 220/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelos despachos do presidente da Câmara GP-n.º-38/2007.P e GP-n.º-39/2007.P, de 25 de Junho, no uso das competências próprias conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso para provimento de lugares pertencentes ao grupo de pessoal auxiliar existentes no quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 1 — para provimento de dois lugares de motorista de pesados;

Concurso n.º 2 — para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos.

2 — Os concursos encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — O local de trabalho situa-se no concelho de São Vicente.

4 — Remuneração e regalias sociais — os cargos a prover terão o vencimento correspondente à categoria, nos termos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local:

Concurso n.º 1 — escalão 1, índice 151 — vencimento € 493,39;
Concurso n.º 2 — escalão 1, índice 175 — vencimento € 571,81.

5 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

6 — Conteúdos funcionais dos lugares a prover:

Concurso n.º 1 — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso n.º 2 — o constante do Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

7 — Requisitos de admissão aos concursos:

7.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória e carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Vicente e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal e telefone);

b) Habilitações literárias ou profissionais;

c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e à data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais de natureza prática e avaliação curricular — com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção — com carácter complementar.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais de natureza prática é feita tendo em consideração o conteúdo funcional da carreira e categoria a promover.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares a concurso;

c) Experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que os concursos foram abertos, avaliando, designadamente, a sua natureza e duração.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

10.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética das classificações obtidas nas três